



ATA DA SESSÃO COMPLEMENTAR DO TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 07.008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.008/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO VISANDO TREINAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO AO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS DE ACORDO COM A LEI LUCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARÁ.

Em 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Presidente da CPL o Sr. Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com os Membros da CPL composta pelo os Senhores Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preços acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos. A Sessão foi iniciada pelo Presidente com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Tomada de Preços, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Compareceu a sessão a empresa **T. ARAUJO DE PAIVA CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.350.273/0001-52, neste ato representado por seu procurador o Sr. Taynara Araújo de Paiva, inscrito no /MF Nº 058.661.293-96.

1. Inicialmente, lembramos que foi aberto prazo para entrega de documentação de habilitação da empresa declarada vencedora do certame, conforme decisão a saber: Após verificação da documentação de habilitação, foi detectado que as empresas participantes não apresentaram os seguintes itens conforme discriminado a seguir: **01 KALSALV CURSOS, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA**, por deixar de apresentar os seguintes itens: **5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC; 5.4.3.2-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; 5.4.3.4-Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo, inclusive quanto às contribuições previdenciárias; 5.4.3.6 -a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 5.4.3.8 - a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT); 5.4.4.1- ... Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, ...; 5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante; 5.4.5.1 -Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 5.4.6.1-Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; 5.4.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos,**



conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; e 5.4.6.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital. **02 T. ARAUJO DE PAIVA CURSOS E TREINAMENTOS**, por deixar de apresentar os seguintes itens: **5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**; e **5.4.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Sendo as mesmas declaradas INABILITADAS. Devido as empresas estarem inabilitadas, conforme o Art. 48. § 3º, da Lei das Licitações (8.666): “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Portanto conforme o prazo marcado na sessão ocorrida no dia 08 (oito) dia do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, ficou marcado para o dia 20 (vinte) de setembro de 2021, às 09:00 horas a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, tendo comparecido apenas a empresa **T. ARAUJO DE PAIVA CURSOS E TREINAMENTOS**, para o TOMADA DE PREÇOS nº 07.008/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO VISANDO TREINAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO AO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS DE ACORDO COM A LEI LUCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARÁ.**

2. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Presidente e Membros da CPL. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante. A documentação foi apresentada ao representante legal para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

3. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. **T. ARAUJO DE PAIVA CURSOS E TREINAMENTOS** apresentou a proposta de valor global de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**. Assim sendo a empresa, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

4. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00 horas pelo Presidente, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e representante credenciado das licitantes presentes.




PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE




Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 20 de setembro de 2021.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membros da CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membros da CPL

LICITANTES:


T. ARAUJO DE PAIVA CURSOS E TREINAMENTOS
Taynara Araújo de Paiva